



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### Portaria nº: 061 de 29 de outubro de 2014.

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o interesse da Administração Pública Municipal em apurar a não realização do show de quinta-feira dia 16/10/2014 que abriria o evento Festa do Rodeio de Santana da Vargem 2014, sendo este fato causado por supostas irregularidades por parte da contratada, bem como proibição da entrada de menores de 18(dezoito) anos nas dependências da referida festa.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar ato que não corresponde ao objetivo previsto pela Administração Pública Municipal quando celebrado o **contrato 022/2014** com a empresa denominada **Maurício Augusto Flauzino da Fonseca ME**, através do **processo licitatório nº 055/2014, pregão nº 021/2014**.

Art. 2º O **Contrato 022/2014** supramencionado deverá ser anexada aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 066, de 1º de outubro de 2013.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 29 de outubro de 2014.

**Vitor Donnizetti Siqueira**  
Prefeito Municipal